



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 487/2008, DE 17 DE ABRIL DE 2008

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Campinho e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Campinho – AEFAC, de cooperação técnica e financeira a fim de utilizar área agrícola para a instalação do Horto Municipal.

Art. 2.º Em contrapartida para atender às despesas de que trata o artigo anterior, fica autorizado a promover o repasse de 5% (cinco por cento) do total das mudas produzidas no horto para a AEFAC, como também a utilização, dentro da área conveniada dos equipamentos pertencentes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) de dois mil e oito (2008).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
foi publicada em 17/04/08
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1, 045 / 08